



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.020101/2018-18**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.005393/2022-37**

**EMPRESA: ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS ATRAVÉS DO USO EM ÓXIDO DE ETILENO.**

**CONTRATO Nº 92/2019**

**1 - JUSTIFICATIVA:** Erro material na especificação dos períodos com seus respectivos índices, na data de incidência do novo valor e na cláusula de diferença de reajuste do referido Termo.

**2 - OBJETO:** Correção de erro material, em virtude da adequação e entendimento da Cláusula Segunda – Incidência do Novo Valor e na Cláusula Quarta - Diferença de Faturamento.

**Onde se lê:**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor anual de **R\$ 46.887,73 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **25/06/2022**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO**

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000869**, a saber, **25/06/2022 a 17/07/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

**Leia-se:**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

No valor anual de **R\$ 41.906,37 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **25/06/2021** e o novo valor anual de **R\$ 46.887,73 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **25/06/2022**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
25/06/2020 a 25/06/2021	R\$38.677,90	1,0834707	R\$41.906,37	R\$3.492,20
25/06/2021 a 25/06/2022	R\$41.906,37	1,1188687	R\$46.887,73	R\$3.907,31

#### CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000869, ou seja, em 17/07/2022**, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0834707	25/06/2021	R\$41.906,37
1,1188687	25/06/2022	R\$46.887,73

**3 - DISPOSIÇÕES FINAIS:** O valor atual do contrato não sofreu qualquer alteração e o procedimento está devidamente saneado.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
 Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
 Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
 D.O.U. 26/03/2021

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 25/10/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029870338** e o código CRC **08E99E4A**.